

Deliberação CBH-PS 012/2020, de 25 de novembro de 2020.

“Indica empreendimentos do 2º Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO para o exercício de 2020.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e:

Considerando a deliberação COFEHIDRO N° 217, de 31 de janeiro de 2020 que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a deliberação COFEHIDRO n° 222/2020 que informa o demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto n° 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras providências;

Considerando a deliberação CBH-PS 011/2016, que aprovou critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados a área do CBH-PS;

Considerando a deliberação CBH-PS 011/2020 que aprovou o 2º edital para habilitação de empreendimentos 2020 com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes dos royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados a área da UGHRI 02;

Considerando a deliberação CBH-PS Ad Referendum 009/2020 que aprova diretriz e critérios gerais para recepção de propostas de empreendimentos a serem financiadas com recursos FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos destinados a UGRHI-2; revoga as deliberações CBH-PS 012/2016 e 009/2019 e dá outras providências;


Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, disponibilizado no site www.sigrh.sp.gov.br e a necessidade de atendimento aos condicionantes nele pré-estabelecidos, para obtenção de financiamento para cada modalidade de empreendimento;

Delibera:

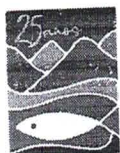
Artigo 1º - Ficam priorizados e indicados para financiamento do FEHIDRO, onerando recursos do orçamento de 2020, da fonte de Cobrança e compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos da UGHRI 02, os empreendimentos discriminados no Anexo I desta deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 25 de novembro de 2020.


Renato Traballi Veneziani
Presidente


Márcia Eliza da Silva
Secretária Executiva



CBH-PS
COMITÊ DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO
RIO PARAÍBA DO SUL

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL
Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510
Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138
E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

ANEXO I

Indicações ao FEHIDRO no exercício de 2020 - 2º Edital
Fonte: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Tomador	Título	Modalidade	PDC	SUB-PDC	FEHIDRO	CONTRA PARTIDA	TOTAL
PM Cunha	Plano de macrodrenagem da área urbana do município de Cunha/SP.	Não Reembolsável	1	1.2	318.738,13	6504,86	325.242,99
PM Jambeiro	Execução de projeto estrutural mista – Concreto e Metálica sobre o Córrego Pirai no Bairro das Coletas, município de Jambeiro/SP.	Não Reembolsável	7	7.2	176.921,91	4.165,00	181.086,91
PM Jambeiro	Execução de projeto estrutural mista – Concreto e Metálica sobre o Rio Pirai no Bairro dos Mendes, município de Jambeiro/SP.	Não Reembolsável	7	7.2	240.771,07	4.913,70	245.684,77
Akarui	Restauração ecológica nas bacias hidrográficas dos Rios Paraitinga e Paraibuna.	Não Reembolsável	4	4.2	901.140,00	100.126,67	1.001.266,67
SAAE Jacareí	Implantação de rede de esgoto complementar do bairro jardim Pedramar.	Não Reembolsável	3	3.1	253.452,62	63.363,16	316.815,78
PM de Potim	Construção de UTR - Usina de Triagem e Reciclagem no município de Potim.	Não Reembolsável	3	3.2	437.490,53	13.240,86	450.731,39
PM Tremembé	Canalização e contenção de margens e processos erosivos em trecho do Córrego do Moinho – Tremembé/SP – Trecho 06 – Seção 06 - 130 metros lineares	Não Reembolsável	7	7.2	1.047.573,33	21.379,05	1.068.952,38
FUNDAG	Revisão e atualização dos estudos de fundamentação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, de domínio estadual, na UGRHI 02	Não Reembolsável	2	2.3	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais					3.676.087,59	213.693,3	3.889.780,89